ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:
O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr Ailton Aparecido Maistro, e por meio de sua Secretária de Educação, a Sra. Leise Márcia de Moraes Camargo e equipe técnica especializada da Secretaria de Planejamento, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:
Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da secretaria solicitante**,** apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A Escola Municipal Maria do Carmo enfrenta déficit de salas de aula, resultando em superlotação e comprometimento da qualidade do ensino, situação que se agrava com a implantação do ensino em período integral, que dobra a demanda por espaços e torna urgente a ampliação da infraestrutura escolar. Nesse contexto, foi contratada e já executada a estrutura em pré-moldado de concreto armado e a cobertura metálica da ampliação. Contudo, a edificação permanece sem condições de uso e ocupação, uma vez que ainda dependem de execução os serviços de fechamento em alvenaria, forro de gesso, pisos e instalações hidrossanitárias e elétricas.

A conclusão da ampliação é, portanto, indispensável para conferir funcionalidade, habitabilidade e segurança à edificação, assegurando o fechamento adequado, o funcionamento das instalações hidrossanitárias e elétricas e a conformidade com as normas, permitindo o pleno funcionamento da unidade escolar em regime integral, em benefício dos alunos e da comunidade atendida.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS

1 – Alvenaria de blocos cerâmicos e divisórias em drywall

a) Vantagens

- Menor custo por m² em material e mão de obra, ampla disponibilidade de material e mão de obra tradicional, durabilidade e resistência a impacto, bom desempenho acústico, permite embutir instalações elétricas e hidrossanitárias com segurança.

b) Desvantagens

- Revestimentos com ritmo mais lento e dependente de clima, maior geração de resíduos, custo de acabamento relevante.

2 – Alvenaria de blocos de concreto

a) Vantagens

- Alta resistência mecânica e durabilidade, bom desempenho acústico, possibilidade de acabamento aparente.

b) Desvantagens

- Maior peso sobre a estrutura, menor isolamento térmico, custo por m² superior ao bloco cerâmico, maior incidência de fissuras de retração e origem térmica.

3 – Vedação leve com sistema steel frame

a) Vantagens

- Execução rápida, limpa e industrializada, baixo peso (carga), flexibilidade de layout, acabamento de alta qualidade.

b) Desvantagens

- Maior custo por m², mão de obra especializada com oferta limitada na região, menor resistência a impactos e vandalismo, fechamento externo exige painel com barreira de água, manutenção corretiva mais frequente em uso escolar.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado, por meio de cotações de preços junto a fornecedores distintos, e tabela de referência SINAPI para os fins de estimativa de valores, abrangendo todas as opções. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a cada alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, demonstrando, ao final, que a alvenaria em blocos cerâmicos e divisórias em drywall, constitui a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e redução de prazo, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços — Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R$)	Condições Comerciais	Observações
Alvenaria cerâmica e drywall	SINAPI	2.200.000,00	Prazo de execução estimado em 6 a 8 meses, pagamento conforme medições mensais	Menor custo de implantação; cargas compatíveis com a estrutura pré-moldada executada; mão de obra regional ampla; boa durabilidade em uso escolar
Alvenaria de blocos de concreto	SINAPI	2.400.000,00	Prazo de execução estimado em 7 a 9 meses, pagamento conforme medições mensais.	Peso elevado, com risco de sobrecarga na estrutura pré-moldada já executada; custo ~14% superior
Vedação com sistema Steel Frame	COTAÇÃO	2.600.000,00	Prazo de execução estimado em 4 a 6 meses, pagamento conforme medições mensais, manutenção preventiva periódica	Execução mais rápida e leve, porém custo ~24% superior; mão de obra especializada limitada; menor resistência a impactos em ambiente escolar

Com base nos valores pesquisados, verifica-se que a solução em alvenaria de blocos cerâmicos e divisórias em drywall se mostrou a mais vantajosa para este caso, garantindo qualidade técnica, redução de prazo e facilidade de contratação.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Em geral, considerando a realidade de uma Escola em funcionamento que será ampliada, a melhor solução tende a ser a execução por alvenaria cerâmica e drywall, pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Compatibilidade estrutural com a estrutura já executada
- Menor custo de implantação
- Menor custo de ciclo de vida
- Disponibilidade de mão de obra e domínio técnico
- Desempenho adequado ao uso escolar

B) Aspectos a gerenciar:

- Qualidade executiva da alvenaria
- Interface com a estrutura pré-moldada
- Execução do drywall
- Compatibilização de projetos e instalações

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Conclusão integral da edificação
- Funcionalidade e atendimento à demanda educacional
- Preservação do investimento público

.

D) Conclusão:

- A solução de alvenaria de blocos cerâmicos com divisórias internas em drywall é a que melhor atende à necessidade identificada, pois conjuga compatibilidade de cargas com a estrutura pré-moldada já executada, menor custo de implantação, menor custo de ciclo de vida, desempenho adequado ao uso escolar, disponibilidade de mão de obra e prazo compatível com a operação da unidade. Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se a abertura do procedimento licitatório para a conclusão da obra

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na execução dos serviços remanescentes para a conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Maria do Carmo, compreendendo o fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos, divisórias internas em gesso acartonado (drywall), forro de gesso, pisos e revestimentos e instalações hidrossanitárias e elétricas, a serem executados sobre a estrutura em pré-moldado de concreto armado e a cobertura metálica já executadas em contratação anterior. Trata-se de obra complementar à etapa estrutural já concluída, cuja execução é indispensável para conferir funcionalidade, habitabilidade e segurança à edificação, viabilizando a ocupação da ampliação pela unidade escolar.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou não do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- Não haverá parcelamento na entrega, em razão da necessidade de instalação única e interdependência técnica entre os serviços, cuja execução deve ocorrer de forma coordenada e responsabilidade concentrada em um único contratado, sob pena de conflitos de interface, patologias e retrabalho. Ademais, o parcelamento seria economicamente desvantajoso, pois multiplicaria custos de mobilização, canteiro e administração local, com perda de economia de escala.

DO ESCOPO:

O escopo compreende a execução integral dos serviços remanescentes para a conclusão da ampliação da Escola Municipal Maria do Carmo, sobre a estrutura em pré-moldado de concreto armado e a cobertura metálica já executadas, abrangendo fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos, divisórias internas em gesso acartonado, forro de gesso, pisos e revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, acessibilidade e limpeza final, conforme projeto básico/executivo, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária integrantes do edital.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

1 – Serviços preliminares

2 – Alvenaria
3 – Esquadrias
4 – Piso
5 – Louças e Metais
6 – Esgoto
7 – Hidráulica
8 – Elétrica
9 – Elevador
10 – Forro
11 – Muro
12 – Calçamento
13 – Posto de Transformação

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Será por meio de Concorrência Eletrônico, na modalidade de Empreitada por Preço Global, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para serviços de engenharia com escopo bem definido e quantidades precisamente mensuráveis, permitindo a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Será permitida a subcontratação parcial de serviços, observando o limite máximo de 25% do valor total contratado, conforme previsto na Lei nº 14.133.

A empresa contratada deverá informar previamente à Administração quais serviços pretende subcontratar, bem como apresentar documentação que comprove a qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução das atividades.

A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento do contrato, pelos prazos estabelecidos, pela qualidade dos serviços executados e pela garantia da integridade estrutural da obra, não havendo qualquer vinculação contratual entre a Administração e a subcontratada.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega será realizada integralmente na própria escola, localizado na Rua Antônio Campaner, n 255, Conj. Res. Hab. Domingos Neves, em Rolândia – PR, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato.

A documentação técnica específica será:

A) Atestado de visita Técnica ou sua declaração de dispensa
B) Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo de 10%
C) Declaração de Relação de Compromissos Assumidos
D) Comprovação de vínculo prévio do responsável técnico com a empresa

E) Cadastro em CEIS/ CNEP/ CNJ
F) Certidão Simplificada da Junta Comercial para EPP/ MEI
G) Atestado de Capacidade Técnica

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	3	O orçamento deve estar embasado no projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ações judiciais contra o edital de contratação.	2	8	O edital deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, bem como os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital.	3	6	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atrasar o processo de prorrogação.	4	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	5	8	Garantir planejamento financeiro, explorar recursos alternativos e adotar estratégias como estudos de mercado.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e do PB com estimativas inadequadas de quantidades a menor ou a maior.	6	4	Tomar como referência para a elaboração de orçamentos quantitativos o projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e de PB que não considera uma solução completa.	7	2	Ter o ETP e o PB apenas como referência ao projeto construtivo definitivo, que é o elemento base para os processos licitatórios.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência não programada de recurso.	8	2	Ter como um dos fundamentos prévios da montagem de processos licitatórios, a vinculação com recursos financeiros disponíveis.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação malsucedida	9	8	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	10	3	Adotar critérios técnicos rigorosos na licitação, exijir comprovação de experiência e qualificação, e implementar fiscalização ativa durante a execução do contrato.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	11	8	Montagem de processos licitatórios claros, com orçamentos atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar significativamente a celebração do contrato.	12	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descumprir reiteradamente as obrigações contratuais que culminem em instrução de inexecução durante os trâmites processuais de prorrogação contratual.	13	2	Implementar monitoramento constante, cláusulas rígidas, indicadores de desempenho e garantias contratuais para evitar descumprimentos durante a prorrogação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações.	14	4	O processo licitatório deve, em cumprimento à lei e aos elementos do edital, assegurar a capacidade financeira da vencedora
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Valores cotados se apresentarem inexequíveis.	15	8	Montagem de processos licitatórios com orçamentos claros e atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descontinuar o contrato com a empresa.	16	5	A fiscalização deve antever desvios ao bom andamento da obra, que resultem na possibilidade de descontinuidade do contrato.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não prorrogar o contrato.	17	5	A fiscalização deve acompanhar rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	18	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação.	19	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação
			Nível de Risco Processual:	90 / **Risco Baixo**
				Situação: / **REALIZAR PROCESSO**



a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Victor Antonio Cancian, matricula 378671-4 e suplente Lelce Jussiane Machado de Farias, matricula 2312-4

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo total
1	UND	1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO, COMPREENDENDO O FECHAMENTO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, DIVISÓRIAS INTERNAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), FORRO DE GESSO, PISOS E REVESTIMENTOS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS, A SEREM EXECUTADOS SOBRE A ESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E A COBERTURA METÁLICA JÁ EXECUTADAS EM CONTRATAÇÃO ANTERIOR.	R$2.445.213,82

Prazo de entrega/execução: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 05 (cinco) anos.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por se tratar de um serviço específico não houve encaminhamento de solicitação da demanda para outras Secretarias.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional de infraestrutura viária e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI em estrita conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional de infraestrutura viária e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas. Com o objetivo de equilibrar a ampliação da concorrência e o apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando, assim, um processo justo e competitivo para todos os participantes, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da execução do objeto. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência e economia de recursos, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, oriundos de recursos próprio do município, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a solução por alvenaria cerâmica e drywall é a que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo o melhor custo-

benefício, menor impacto nas atividades escolares e maior garantia de entrega dentro do cronograma

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
5008 – Imóveis, Obras e Equipamentos	4933 / 4937	08 -secretaria municipal de educação	01-diretoria de apoio pedagógico

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Larissa Denobi Domingos, cargo de engenheira civil, matrícula 378225-5, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, de forma a estender a vida útil e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até 20/09/2026
II – Recebimento de propostas e julgamento: até 30/09/2026
III – Assinatura do contrato e início de execução: até 05/10/2026.

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As providências prévias adicionais para a presente contratação compreendem: licenciamentos e aprovações, compatibilização dos projetos de arquitetura, estrutura e instalações prediais. Tais providências encontram-se em fase de planejamento pela equipe técnica do setor de engenharia da Administração, não configurando óbice à continuidade do presente Estudo Técnico Preliminar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.
Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.
O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 03 de setembro do ano de 2026.

Equipe técnica:
Larissa Denobi Domingos
Victor Antonio Cancian
Lelce Jussiane Machado de Farias

Autorização do Secretário da Pasta
Leise Márcia de Moraes Camargo

Autorização do Prefeito Municipal
Ailton Aparecido Maistro